

Campo Grande – MS, 13 de março de 2024.

À Diretoria da Região Escoteira  
de Mato Grosso do Sul

A Comissão Fiscal da Região Escoteira de Mato Grosso do Sul apresenta o **parecer de janeiro/2023 a janeiro/2024**, que considerou as contas do referido exercício, **RECOMENDA APROVAÇÃO**, com ressalvas e orientações.

As ressalvas e orientações são pontuações realizadas pela Comissão Fiscal, que devem ser ajustadas de forma a manter a padronização da prestação de contas da Região Escoteira.

Com relação as orientações:

1. se faz necessário reforçar que as planilhas gerenciais devem sempre acompanhar o movimento do mês. Questão esta frequentemente orientada pela Comissão Fiscal.
2. As prestações de contas de eventos devem constar somente em um lugar, ou seja, no mês que o mesmo ocorreu e não no mês em que foi entregue a prestação de contas.
3. A movimentação contábil/fiscal deverá ser repassado à Comissão Fiscal em uma data estabelecida, podendo ser todo dia 20 do mês subsequente sem a necessidade da comissão fiscal solicitar tal documentação.

### **Ressarcimentos**

Com relação a ressarcimentos, a solicitação deverá ser feita via e-mail com informações detalhadas do que se trata e anexando sempre que possível documentos que justifiquem o mesmo.

Também sobre ressarcimentos, ou qualquer outro pagamento, vale ressaltar que a Comissão Fiscal não autoriza, ou nega, compras, ressarcimentos ou pagamentos, compete a esta Comissão a análise documental contábil, sendo a deliberação de uso dos recursos de competência da diretoria.

Assim, a Comissão Fiscal ressalta que apenas exigirá os devidos documentos comprobatórios para fins contábeis.

### **Comissão Fiscal**

Ana Rita Valentim S. Amarilia UEB/MS 1234434-6

Juraci Florencio da S Oliveira Costa UEB/MS

Ian Odara Araujo Leal UEB/MS 343431-1

